



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, e por outro lado a pessoa jurídica **HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.614.342/0001-76, estabelecida no STRC Trecho 02 Conjunto "C" Lote 03 em Brasília/DF, CEP: 71.225.523, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **IVANIZIA VALERIANO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.059594/2019-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 26/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/12/2022 a 21/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** 11,38% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 19.698,60** (dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.777,50** (doze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 153.330,09** (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta reais e nove centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	QUANT.	TOTAL POR ITEM	QUANT. HORAS/ANUAL (H)	VALOR DA M.O. (R\$)	VALOR TOTAL DA M.O. SEM DESCONTO (R%)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE MO (%)	VALOR DA M.O. COM DESCONTO (R\$)	VALOR TOTAL DA M.O. COM DESCONTO	VALOR PEÇAS/ACESSÓRIOS SEM DESCONTO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS (%)	VALOR ANUAL TOTAL COM DESCONTO PEÇAS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO (R\$)
1	FIAT LINEA ANO 10/10	0	16.776,00	72	100	7200	50,00%	50	3.600,00	9.576,00	34,74%	6.249,30	0,00
	FIAT LINEA ANO 10/10	0	16.776,00	72	100	7200	50,00%	50	3.600,00	9.576,00	34,74%	6.249,30	0,00
	SUBTOTAL ITEM 1												
2	CITROEN JUMPER ANO 13/14	1	34.200,00	72	67,5	4860	50,00%	33,75	2.430,00	29.340,00	40,80%	17.369,28	19.799,28
	SUBTOTAL ITEM 2												19.799,28
3	VW CAMINHAO 8.150 E DELIVERY ANO 06/07	1	29.250,00	72	100	7200	50,00%	50	3.600,00	22.050,00	26,41%	16.226,60	19.826,60
	SUBTOTAL ITEM 3												19.826,60
4	FIAT DOBLO ANO 10/10	1	25.164,00	72	80	5760	50,00%	40	2.880,00	19.404,00	28,27%	13.918,49	16.798,49
	SUBTOTAL ITEM 4												16.798,49

5	RENAULT FLUENCE ANO 12/13	1	19.050,00	72	80	5760	50,00%	40	2.880,00	13.290,00	19,79%	10.659,91	13.539,91
	RENAULT FLUENCE ANO 12/13	1	19.050,00	72	80	5760	50,00%	40	2.880,00	13.290,00	19,79%	10.659,91	13.539,91
	RENAULT FLUENCE ANO 12/13	1	19.050,00	72	80	5760	50,00%	40	2.880,00	13.290,00	19,79%	10.659,91	13.539,91
	SUBTOTAL ITEM 5												40.619,73
6	AUDI Q-5 3.0 TDI ANO 12/13	1	75.240,00	72	79,81	5746,32	50,00%	39,91	2.873,16	69.493,68	23,14%	53.412,84	56.286,00
	SUBTOTAL ITEM 6												56.286,00
TOTAL R\$													153.330,09

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063 - CGRL

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE000074

Valor: R\$ 3.883,25 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

CONTRATANTE

IVANIZIA VALERIANO DA SILVA

Representante legal da **HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WILLIAM ALVES

Testemunha da **CONTRATANTE**

PATRÍCIA CRISTINA DE FARIA MARTINS FREITAS

Testemunha da **CONTRATADA**

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CRISTINA DE FARIA MARTINS FREITAS, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **IVANIZIA VALERIANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **William Alves, Chefe de Serviço de Transportes Substituto**, em 15/12/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/12/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6615912** e o código CRC **9EE4DA33**.



Referência: Processo nº 50000.059594/2019-51



SEI nº 6615912

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br